



## MUNICÍPIO DE RESENDE

### Edital n.º 407/2023

*Sumário:* Aprovação de alteração do Regulamento da Sala de Estudo Acompanhado.

Dr. Manuel Joaquim Garcez Trindade, Presidente da Câmara Municipal de Resende, no uso da competência prevista na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, faz público que a Assembleia Municipal de Resende, em sessão ordinária, de 27 de fevereiro de 2023, no uso da competência prevista na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do retro citado diploma legal, deliberou aprovar, sob proposta da Câmara Municipal de Resende, aprovada em reunião de 21 de dezembro de 2022, a alteração do Regulamento da Sala de Estudo Acompanhado, com o teor que a seguir se transcreve.

Mais faz público que esta alteração regulamentar entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*, podendo, também, ser consultada na internet, no sítio institucional do Município de Resende, em <https://cm-resende.pt/>, ou no *placard* dos Paços do Município de Resende.

#### «Alteração do Regulamento da Sala de Estudo Acompanhado

Os artigos 2.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 10.º, 12.º e 18.º passam a ter a seguinte redação:

[...]

#### Artigo 2.º

##### Objeto

O presente regulamento estabelece a criação e o regime de funcionamento da sala de estudo acompanhado da Vila de Resende para alunos dos três ciclos do ensino básico, com frequência no Concelho de Resende.

[...]

#### Artigo 4.º

##### Gestão e Dinâmica

[...]

2 — A dinâmica da sala de estudo acompanhado é da responsabilidade de Professor que a coordenará.

## CAPÍTULO II

### Funcionamento

#### Artigo 5.º

##### Local

A sala de estudo acompanhado funcionará no Centro Escolar de Resende e/ou na Escola Básica D. António José Castro.

#### Artigo 6.º

##### Constituição e Atividades da Sala

1 — [...]



2 — [...]

- a) Apoio ao estudo individual e autónomo;
- b) Apoio na realização dos trabalhos escolares diários;
- c) Apoio na preparação para diferentes momentos de avaliação;
- d) Realização de atividades lúdico-expressivas.

#### Artigo 7.º

##### Período e Horário de Funcionamento

1 — A sala de estudo acompanhado funciona entre o início de cada ano letivo e o último dia de aulas definido para cada grau de ensino.

2 — As atividades serão interrompidas para férias no período correspondente ao fim do ano letivo para cada grau de ensino e o início do ano letivo seguinte, e nos feriados oficiais, podendo ocorrer outras interrupções eventuais de curta duração, mediante pré-aviso, ou sem pré-aviso por motivo de força maior.

[...]

### CAPÍTULO III

#### Inscrição e admissão

#### Artigo 8.º

##### Condições de Admissão

Constituem condições de admissão:

- a) Frequentar os estabelecimento dos três ciclos do ensino básico do Concelho de Resende;
- b) Ter cumprido o programa de vacinação de acordo com a idade;
- c) Ter sido promovida a inscrição e em cumprimento das formalidades previstas no presente regulamento.

[...]

#### Artigo 10.º

##### Inscrições

1 — A inscrição anual para admissão, num ou mais turnos, deverá ser efetuada pelo encarregado de educação na Secção de Atendimento ao Município da Câmara Municipal de Resende, mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição, conforme modelo anexo ao presente Regulamento, na qual deverão constar todos os elementos identificativos da criança/jovem e dos pais.

2 — A ficha de inscrição referida no número um, deverá ser acompanhada de fotocópia da declaração e liquidação de IRS do agregado familiar.

[...]

#### Artigo 12.º

##### Inscrição Definitiva/Admissão

As decisões tomadas serão obrigatoriamente comunicadas aos encarregados de educação, constituindo obrigação destes, no prazo de 5 dias após a receção da comunicação favorável, confirmar o interesse na admissão, mediante o preenchimento de uma confirmação, conforme modelo anexo ao presente Regulamento, efetuar o pagamento da taxa de



inscrição a que se refere o artigo 14.º do presente regulamento, se for o caso, e apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo de que a criança/jovem tem o calendário de vacinação em dia;
- b) Declaração do encarregado de educação indicando a(s) pessoa(s) que se responsabiliza(m) por acompanhar a criança (com idade igual ou inferior a 10 anos) à saída da sala de estudo acompanhado, e exibição do(s) respetivo(s) cartão(ões) do cidadão, ou declaração do mesmo a permitir a saída do seu educando sem acompanhamento.

[...]

#### Artigo 18.º

##### Início de Vigência

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.



## Ficha de Inscrição

## Sala de Estudo Acompanhado

## CRIANÇA / JOVEM

Nome N.º Contribuinte  C.C.  Data de Nascimento: Ano:  Turma:  Escola: Frequenta  1.º Ciclo  2.º Ciclo  3.º Ciclo

Disciplinas/Áreas Curriculares em que se inscreve:

 ;  ;  ; Telefone/Telemóvel: 

## Sinalize com uma X as horas de estudo pretendidas

Dia \ Hora	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
	16:30 – 18:00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
18:00 – 19:30	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

## ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Nome: Morada: Código Postal:  Localidade: Telefone/Telemóvel:  Email: Resende,  de  de 

O (A) Encarregado(a) de Educação

## Anexa o seguinte documento:

- Fotocópia da declaração e liquidação do IRS do Agregado Familiar.
- Exibiu o Cartão de Cidadão da Criança/Jovem.
- Para efeitos da presente inscrição, autoriza notificação via email.

Toma conhecimento que o Município de Resende utiliza os seus dados para dar resposta aos seus pedidos, instrução dos seus processos e prestar informação sobre assuntos da autarquia. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município de Resende, consulte o nosso site em <http://www.cm-resende.pt/politica-de-privacidade> ou envie email para [dpo@cm-resende.pt](mailto:dpo@cm-resende.pt).



Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de Resende

**Confirmação de Admissão**  
**Sala de Estudo Acompanhado**

Nome (Encarregado de Educação)

Vem comunicar a V. Ex<sup>a</sup>., nos termos do previsto no artigo 12.º do Regulamento da Sala de Estudo Acompanhado, o interesse na inscrição do (a) seu/sua educando (a) , na sala de Estudo Acompanhado, nas condições propostas.

Declara, para efeitos da alínea c) do acima referido artigo 12.º, que:

Não autoriza a saída do seu educando da Sala de Estudo Acompanhado sem o seu acompanhamento ou acompanhado por:

Autoriza a saída do seu educando da Sala de Estudo Acompanhado sem o seu acompanhamento.

Resende,  de  de

---

O (A) Encarregado(a) de Educação

**Anexa o seguinte:**

Documento comprovativo de que a/o criança/jovem tem o calendário de vacinação em dia.

Toma conhecimento que o Município de Resende utiliza os seus dados para dar resposta aos seus pedidos, instrução dos seus processos e prestar informação sobre assuntos da autarquia. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município de Resende, consulte o nosso site em <http://www.cm-resende.pt/politica-de-privacidade> ou envie email para [dpo@cm-resende.pt](mailto:dpo@cm-resende.pt)»

Em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, e para constar, lavrou-se o presente edital que vai ser publicado no *Diário da República*.

3 de março de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal de Resende, *Dr. Manuel Joaquim Garcez Trindade*.

316232898